



PORTARIA Nº. 028/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **MARCIO ANTONIO INACIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 248.XXX.XXX-X1, matrícula XX4, no cargo efetivo de Técnico Superior de Engenharia Arquitetura e Agronomia V, Nível 17, Grau XXIV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pessoal, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 03 de dezembro de 2024.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA